



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 25 de setembro de 2015

Ano IV Edição nº 128/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS RESPECTIVAMENTE ASSÍDUOS DO CEFC A -CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.081.930/0001-42**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador da CPF nº. 711.552.369-04 e RG nº. 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS RESPECTIVAMENTE ASSÍDUOS DO CEFC A - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 917/2014 – Pregão Presencial 05/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 33.260,85 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz Parborizado 5 kg	Pacote	120	10,30	1236,00
2	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	240	4,20	1008,00
3	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	45	3,90	175,50
4	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCTE	60	8,69	521,40
5	Extrato de Tomate 850 g	UND	50	5,50	275,00
6	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ml	UND	100	2,90	290,00
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	75	4,40	330,00
8	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	25	2,40	60,00

9	Farinha de Mandioca Biju 1Kg	UND	25	6,50	162,50
10	FUBA 1 KG	PCTE	50	2,30	115,00
11	COLORAU COLORIFICO 500GR	PCTE	5	3,60	18,00
12	PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO 500g	Pacote	240	5,50	1320,00
13	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	24	7,40	177,60
14	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	97	3,60	349,20
15	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	200	5,50	1100,00
16	MILHO PARA PICOCA 500GR	Pacote	75	2,40	180,00
17	CANJICA CLASSE BRANCA, TIPO 1 - 500 g	UND	75	2,90	217,50
18	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UND	120	2,70	324,00
19	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	45	2,50	112,50
20	Vinagre de Maçã 750ml	UND	37	3,40	125,80
21	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	50	2,20	110,00
22	MAIONESE 500GR	POTE	85	5,20	442,00
23	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	37	10,90	403,30
24	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	120	5,50	660,00
25	SARDINHA ENLATADA 250GR	LATA	25	6,30	157,50
26	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	120	3,70	444,00
27	CREME DE LEITE 300GR	LATA	120	3,50	420,00
28	PÓ PARA GELATINA 85g	CX	250	0,85	212,50
29	MILHO VERDE ENLATADO 3100KG	LATA	12	10,90	130,80
30	DOCE DE LEITE 400GR	POTE	75	3,20	240,00
31	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	37	1,50	55,50
32	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	50	3,60	180,00
33	COCO RALADO 100GR	PCTE	120	2,60	312,00
34	TABLETES CALDO DE GALINHA 126 GRAMAS CAIXA C/ 12	Caixa	20	3,00	60,00
35	BALAS MASTIGÁVEIS 700GR	Pacote	75	6,50	487,50
36	PIRULITOS 300GR	Pacote	150	6,50	975,00
37	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	750	2,05	1537,50
38	PÃO FRANCÊS kg	KG	600	8,30	4980,00
39	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	75	2,60	195,00
40	ORÉGANO 7GR	PCTE	50	1,10	55,00
41	MUSSARELA	KG	12	22,00	264,00
42	MORTADELA	KG	75	9,60	720,00
43	BACON	KG	5	13,90	69,50
44	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	120	11,80	1416,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	150	6,40	960,00
46	SALSICHA	KG	50	5,90	295,00
47	CARNE DE PORCO (PALETA)	KG	120	8,90	1068,00
48	CARNE DE BOI (MUSCULO)	KG	120	12,80	1536,00
49	LINGUIÇA SUÍNA	KG	50	10,80	540,00
50	CEBOLA	KG	50	2,20	110,00
51	ALHO	KG	25	15,80	395,00
52	REPOLHO	KG	125	1,90	237,50
53	ALFACE	KG	175	2,00	350,00
54	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA)	MAÇO	175	1,00	175,00
55	PIMENTÃO	KG	15	3,80	57,00
56	ABOBRINHA VERDE	KG	37	3,80	140,60
57	BETERRABA	KG	45	2,00	90,00
58	TOMATE	KG	175	2,80	490,00
59	VAGEM	KG	12	4,90	58,80
60	CENOURA	KG	45	2,80	126,00
61	BATATA	KG	100	2,40	240,00
62	Caixa de Bombom 400grs	UND	75	8,30	622,50
63	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	15	5,20	78,00
64	Sorvete de Frutas 60gr	UND	500,00	1,10	550,00
65	BOLACHA RECHEADA 140GR	Pacote	200	1,30	260,00
66	IOGURTE DE FRUTAS 1LITRO	Pacote	150	2,60	390,00
TOTAL					31394,50
1	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML CADA C/ 100UND	Pacote	37	1,70	62,90
2	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS ROLO C/ 100 UND 28x42CM	UND	12	3,50	42,00
3	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA C/ 200 UND	Caixa	25	0,90	22,50
1	CERA EM PASTA VERMELHA	UND	25	3,20	80,00
2	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UND	25	2,10	52,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 25 de setembro de 2015

Ano IV Edição nº 128/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO BSNAGA 50 ML	UND	25	1,00	25,00
4	DESINFETANTE 2LTS	UND	25	2,18	54,50
5	VASSOURA DE PALHA	UND	22	4,10	90,20
6	VASSOURA DE NYLON	UND	22	4,10	90,20
7	RODO BORRACHA	UND	22	3,70	81,40
8	RODO ESPUMA	UND	22	3,50	77,00
9	LAMPADA INCANDESCENTE 100 wats	UND	35	0,90	31,50
10	SABÃO EM PÓ 1KG	CX	25	3,60	90,00
11	SABÃO GLICERINA 1 KG C/ 5 UNIDADES	Pacote	25	2,50	62,50
12	DETERGENTE 500ML	UND	37	0,80	29,60
13	ESPONJA PARA LOUÇAS MEDINDO 110mm X 67mm X 20mm	UND	37	0,70	25,90
14	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Pacote	37	0,90	33,30
15	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS	UND	25	0,85	21,25
16	ISQUEIRO GRANDE	UND	7	1,50	10,50
17	ALCOOL GEL 480 GR	UND	30	2,00	60,00
TOTAL					1042,75
1	PAPEL HIGIÊNICO 60MTSX10CM PCTE COM 4 ROLOS	FARDO	150	1,20	180,00
2	HASTE FLEXIVEL PONTAS ALGODÃO C/ 75UND	CX	15	0,80	12,00
3	ESCOVA DENTAL (MÉDIA)	UND	150	1,10	165,00
4	GEL FIXADOR SEM ALCOOL 230G	UND	12	2,00	24,00
5	ESPONJA PARA BANHO 112mm X 70mm X 23mm	UND	50	0,81	40,50
6	ALGODÃO HIDROFILO 25 G	Caixa	12	0,80	9,60
7	CREME CONDICIONADOR 1KG	UND	25	2,00	50,00
8	SHAMPOO 350ML	UND	45	2,50	112,50
9	ABSORVENTE HIGIENICO C/ 8 UND	Pacote	45	1,50	67,50
10	CREME DENTAL C/ FLUOR 90GR	UND	100	1,00	100,00
11	SABONETE 90GR	UND	125	0,50	62,50
TOTAL					823,60

Total geral: 33.260,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N° 1018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze (24/09/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n°

830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP 86840000, portadora do CNPJ n° 76.124.254/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador do Cadastro de Pessoa Física n° 826.104.369-04 e Cédula de Identidade RG n° 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente termo tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N°0308749-54/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo SUPRIMIR o item 1(um) da planilha orçamentária, tendo como justificativa que os serviços já foram executados no contrato de execução anterior do objeto, portanto constando em desconformidade com os serviços a serem executados restantes na execução contratual. Conforme art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/93. Segue abaixo planilha orçamentária vigente para o contrato:

ORÇAMENTO ART/RRT N°: 201001828502		BDI COM Desoneração: 26.86%			
Tomador: Faxinal		Segunda-feira, 13 de julho de 2015			
Programa: PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE		N° do Contrato: 0308749-54/2009			
Empreendimento: PAVIMENTACAO ASFALTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS A LICITAR CONCLUSÃO R. BENEDITO CIRILO				24.528,69
1.1	Para concluir a Rua Benedito Cirilo no trecho entre Rua José Martins Vieira com Rua Deodoro A Ribeiro				
1.1.1	REVESTIMENTO				
	Capa Selante	m2	2.365,13	2,81	6.646,02
1.1.2	PASSEIO				

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 25 de setembro de 2015

Ano IV Edição nº 128/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Construção de Rampa para Deficiente	um	6,00	297,98	1.787,88
	Calçada em concreto e=5cm - largura de 3 m	m2	519,90	28,29	14.707,97
1.1.3	Sinalização				
	Faixa de Sinalização Horizontal	m2	36,00	31,89	1.148,04
	Placa de Sinalização Vertical (0,5m2)	um	2,00	119,39	238,78
2	SERVIÇOS A LICITAR NA REPROGRAMAÇÃO R. JOSE MARTINS VIEIRA				
3	SERVIÇOS PRELIMINARES				877,48
3.1	PLACA da Obra (2,00 x 1,25 m)	m2	2,50	350,99	877,48
4	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	Escavação mecânica de valas	m3		7,36	
4.2	Reaterro sem apiloamento	m3		7,69	
4.3	Reaterro com apiloamento	m3		8,46	
4.4	Corpo B.S.T.C. Ø 0,60 m	m		380,76	
4.5	Boca de Lobo simples	un d		574,12	
4.6	Meio Fio com Sargeta	m		83,97	

5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA				41.737,50
5.1	Remoção da camada superficial (0,20)	m3	200,00	3,97	794,00
5.2	Esc. Carga e Transporte 1° Cat.-DMT 1KM	m3	200,00	5,22	1.044,00
5.3	Regularização e Compactação do sub-leito	m2	1.000,00	1,55	1.550,00
5.4	Base de Brita Graduada e=15cm	m3	150,00	104,33	15.649,00
5.5	Imprimação com CM-30	m2	1.000,00	4,66	4.660,00
5.6	Pintura de Ligação com RR-1c	m2	1.000,00	1,41	1.410,00
5.7	T.S.T. com emulsão RR-C2	m2	1.000,00	13,82	13.820,00
5.8	Capa Selante	m2	1.000,00	2,81	2.810,00
6	PASSEIO				15.115,02
6.1	Calçada em concreto simples e=5cm - largura de 3m	m2	400,00	28,29	11.316,00
6.2	Construção de Rampa para Deficiente	un d	2,00	297,99	595,98
6.3	Plantio de Grama em Placa	m2	200,00	10,98	2.196,00
6.4	Plantio de Arvore	un d	16,00	62,94	1.007,04
7	SINALIZAÇÃO				550,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 25 de setembro de 2015

Ano IV Edição nº 128/2015

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.1	Faixa de Sinalização Horizontal	m2	13,50	31,89	430,52
7.2	Placa de Sinalização Vertical (0,5m2)	un d	1,00	119,39	119,39
Declaramos que não foram extrapolados os limites para acréscimos e supressões estabelecidos na legislação.		TOTAL: R\$ 82.808,6 8			

É assegurado à CONTRATADA o direito de precepção dos valores referentes a fornecimentos realizados e autorizados o pagamento pelo órgão gestor e fiscalizador dos recursos, inclusive sem prejuízo das aplicações das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE providenciará às suas expensas, a publicação deste Termo de rescisão unilateral, por extrato na imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Faxinal(PR), 25 de Setembro de 2015.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1086/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze (14/07/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 1139/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO FIO E COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADILSON JOSÉ SILVA LINO, a seguir denominado CONTRATANTE, e D. GOMES DA ROCHA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89, sito à Rua Princesa Isabel, 806 – Jardim Licce, na Cidade de Lobato, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido a contar de 25 de Setembro de 2015, o CONTRATO nº 1139/2015, firmado entre o Município de Faxinal e D. GOMES DA ROCHA LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Faxinal nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, II e III do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br